

PREFEITURA DE
PARACURU
Uma cidade diferente


Prefeitura Mun. de Paracuru
Publicado em
09/09/2013

LEI N.º 1.442, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

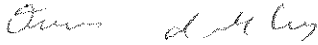
**Torna de Utilidade Pública a Associação
que indica e dá outras providências.**

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Prefeito Municipal de Paracuru-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO COQUEIRO**, com sede provisória na localidade Sítio Coqueiro, CEP. 62.680-000 - Paracuru – CE, entidade de natureza Civil, Filantrópica, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com registro no CNPJ 09.146.300/0001-58, e registro de Pessoas Jurídicas, sob o número 1.933, fls. 248 a 249, do livro B-013, protocolado sob o número 2051, livro 001, fl. 136v, em 27 de setembro de 2010, Cartório Dantas de Oliveira, Paracuru - CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 03 de setembro de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito de Paracuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru - Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

